COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 190, DE 2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 2021

PROPOSIÇÃO: OUTORGA A MEDALHA "OSMAR XIQUINHO ZIMMERMANN", AO ESPORTISTA CASCAVELENSE WILLYAN MATANA.

PROPONENTE: Policial Madril/PSC
RELATOR: Mazutti/PSC
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa outorgar a Medalha "Osmar Xiquinho Zimmermann", ao Esportista Cascavelense Willyan Matana.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Afirma a Justificativa:

[...] *O jovem Willyan é, sem sombra de dúvidas, um desses esportistas que merece ser reconhecido pelo seu empenho, dedicação e, principalmente, por ter elevado e colocado Cascavel reconhecida no cenário esportivo estadual e nacional, enquanto atleta dedicado à natação, conquistando diversos títulos dentro da modalidade.* [...]

Passando à análise quanto à iniciativa, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

RECEBIDO EM:
21/09/21 às 11:45
DIRETORIA LEGISLATIVA

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável:

> *Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.*

Prevê ainda o Regimento interno:

Art. 30. *São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:*

XV - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2021, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

Mazutti
Vereador /PSC/Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça por meio dos seus Vereadores por unanimidade acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2021.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 21 de setembro de 2021.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB

Pedro Sampaio
Vereador /PSC